PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 223/2021

Considerando que enfrentamos hoje a maior pandemia da história recente;

Considerando que as repercussões causadas pelo novo Coronavírus ultrapassam os impactos epidemiológicos, produzindo, também, impactos sociais, econômicos, políticos e culturais em escala global;

Considerando que a estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com os impactos à economia, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento, morte e escassez;

Considerando a importância da manterem-se abertos estabelecimentos que prestam serviços essenciais, tais como: supermercados, hospitais, postos de gasolina, farmácias etc;

Considerando que os trabalhadores que exercem atividades nesses estabelecimentos mantiveram-se no pleno exercício de suas profissões durante todo o período da Pandemia, a fim de evitar que a população fosse privada de produtos e serviços essenciais à sua própria sobrevivência;

Considerando a relevância dos serviços prestados e o nível de exposição à qual esses trabalhadores estão submetidos diariamente;

Considerando o numerário de trabalhadores desses segmentos contaminados e outros que tristemente vieram a óbito;

Considerando que a vacinação em massa se constitui arma comprovadamente eficaz no combate epidemiológico;

Considerando que a quantidade de doses disponíveis é limitada e insuficiente para vacinar toda população brasileira em caráter imediato;

Considerando a importância de se estabelecer a ordenação da vacinação escalonada em grupos prioritários, priorizando especialmente aqueles que estão mais expostos aos riscos e prestam serviços mais relevantes ao bem comum;

Considerando que assim como os profissionais de saúde, os trabalhadores de supermercados, frentistas e atendentes farmacêuticos mantiveram-se expostos exercendo atividades indispensáveis à população, dada a sua essencialidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e ao Senhor Ministro da Saúde, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o presente EXPEDIENTE INDICATÓRIO, solicitando a inclusão no grupo prioritário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, dos trabalhadores de supermercados, incluindo promotores de vendas e repositores, frentistas de postos de gasolina e trabalhadores de farmácia, dada a essencialidade dos serviços por estes prestados, bem como a inegável exposição viral à qual estão submetidos diariamente desde o início da pandemia do novo Coronavírus.

Salvador, 01 de abril de 2021.

ANDERSON NINHO

Vereador de Salvador